ALUNO BENEFICIÁRIO

|  |
| --- |
| Nome: Data de Nascimento: |
| CPF: RG: |
| Escola:  | Município:  |

ORIENTADOR

|  |
| --- |
| Nome: |
| E-mail:  | CPF:  |
| Centro/Departamento: |

PROJETO DE PESQUISA

|  |
| --- |
| Título: |
|  |
| Palavras-chave:  |
| Área do Conhecimento: |

Plano de atividades de pesquisa a ser desenvolvido pelo Bolsista (vigência 01/09/2023 à 31/08/2024)

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Mês** |
| **SET/OUT/NOV** | **DEZ/JAN/FEV** | **MAR/ABR/MAI** | **JUN/JUL/AGO** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

As partes anteriormente identificadas comprometem-se a:

**Cláusula 1ª** – Compromissos do pesquisador-orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

**Clausula 2ª** – Compromissos do estudante:

a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;

b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;

d) estar matriculado em Escola Pública ou Escola de Aplicação ou Escola Técnica ou Escola Militar de nível médio e possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

e) estar desvinculado do mercado de trabalho.

**Cláusula 3ª** – Disposições finais

A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, observado o item 15 do edital, desde que devidamente justificado.

A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

a) interrupção do curso;

b) desligamento da Escola Pública ou Escola de Aplicação ou Escola Técnica ou Escola Militar;

c) conclusão do ensino médio;

d) outras razões que justifiquem a decisão.

**Cláusula 4ª** – as partes manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, a Resolução Normativa Nº 017/2006-CNPq e suas alterações, e as normas específicas vinculadas às atividades de Pesquisa de Iniciação Científica regidas pelo Edital PIBIC-EM 01/2023 da UDESC.

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista PIBIC-EM